

<u>Prefeitura Municipal de Marmeleiro</u>

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

DECRETO Nº 2.973 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA N° 2.533 Art. 8° e Art. 11 de 20/12/2017, publicada em 22/12/2017 e LDO N° 2.528, Art. 42, parágrafo Único de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro — Estado do Paraná, para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 725.200,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		` '/
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (40)	000	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (45)	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (48)	511	3.000,00
SUBTOTAL			23.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	504	7.000.00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (108)	504	7.900,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (112)	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (113)	000	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (115)	000	2.000,00
SUBTOTAL			49.900,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos	+	
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (133)	103	14.300,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (143)	103	91.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (144)	000	30.000,00
SUBTOTAL	Outros del viços de Terceiros – Lessoa suridica (144)	000	135.300,00
000101112			1001000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil (186)	000	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (190)	000	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (191)	000	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (192)	000	31.000,00
SUBTOTAL			45.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		



<u>Prefeitura Municipal de Marmeleiro</u>

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (203)	303	400.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (205)	303	72.000,00
SUBTOTAL			472.000,00
TOTAL GERAL			725.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 725.200,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programátic		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		(1)
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (36)	000	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (42)	511	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (43)	000	2.000,00
SUBTOTAL			23.000,00
	7		
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (103)	000	22.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (116)	000	20.000,00
SUBTOTAL			42.000,00
	~~~~~		
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (129)	000	44.300,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (146)	104	91.000,00
SUBTOTAL			135.300,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (183)	000	22.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (185)	000	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Prem. Culturais, Artíst., Cientificas, Desportivas, Outras (188)	000	11.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (193)	000	2.000,00
SUBTOTAL			45.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (202)	000	472.000,00
SUBTOTAL			472.000,00
TOTAL			717.300,00



<u>Prefeitura Municipal de Marmeleiro</u> Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Produção do Petróleo (142)	504	7.900,00
TOTAL			7.900,00
TOTAL GERAL			725.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

> **JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA** PREFEITO DE MARMELEIRO